



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, CONTRATANTE e CONTRATADA, denominados em conjunto como PARTES e individual e indistintamente como PARTE:

APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, inscrita no CNPJ/MF 79.621.439/0001-91, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-800, neste ato representada na forma do seu Ato Constitutivo, Lei 17.895/2013, e Estatuto, conforme Decreto 4881/2016, denominada CONTRATANTE; e

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ/MF 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antônio Prado, 48, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.010-901, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, denominada CONTRATADA;

RESOLVEM celebrar este Contrato de Prestação de Serviços, denominado CONTRATO, regido pelas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, das atividades especificadas neste CONTRATO.
- 1.2. A contratação foi aprovada no Processo Administrativo e protocolo nº. 16.457.266-8, Aviso de Inexigibilidade n. 5729/2020, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de abril de 2020.
- 1.3. As atividades objeto deste CONTRATO referem-se à prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica a licitações para o projeto de Arrendamento da Área Portuária PAR12, denominados SERVIÇOS.

2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A execução dos SERVIÇOS respeitará as especificações constantes da Proposta Comercial (Anexo I) apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- 2.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
 - 2.2.1. auxiliar a CONTRATANTE na revisão da dinâmica da licitação, do Edital de Licitação e seus anexos, denominado no âmbito deste contrato como EDITAL, se houver, com exceção das atividades elencadas no item 2.3;
 - i É certo que a revisão se refere aos aspectos operacionais, procedimentais e estruturais do EDITAL e contempla sugestões de alteração, complementação e/ou supressão de disposições visando à viabilidade, eficiência, eficácia, transparência, coesão e compreensão da licitação por potenciais proponentes, interessados e sociedade civil;
 - 2.2.2. elaborar o MANUAL B3, se necessário, visando a instrução das proponentes acerca de detalhes dos procedimentos operacionais realizados com a participação da CONTRATADA;
 - 2.2.3. fornecer ambiente e infraestrutura suficientes para a realização de evento(s) referentes à licitação, denominado(s), no âmbito deste CONTRATO como EVENTO(S), considerando os seguintes requisitos: